



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 716, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil - cruzeiros).**
- Artigo 2º - O crédito ora aberto se destina à compra de pneu para o veículo do Centro de Saúde local.**
- Artigo 3º - A importância de crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.**
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 1.959.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Enclýdes Nóbile
Diretor Administrativo

**Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 16 de dezembro de 1.959.**

Enclýdes Nóbile
Diretor Administrativo